



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Departamento de Pesquisa, Análise da Informação e Desenvolvimento de Pessoal em Segurança Pública

Edital de Chamada Pública Nº 05, de 30 de Agosto de 2013

A Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça – SENASP/MJ - torna pública a abertura do processo de seleção de propostas de projetos direcionados ao aperfeiçoamento de sistemas de gestão da informação e à produção de diagnósticos e planos de segurança pública, com o escopo de estabelecer parceria, que se efetivará por meio de convênio. Essa atividade deverá atender ao disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507, de 24 de novembro de 2011, na Portaria MJ nº 458 de 12 de abril de 2011, no que couber, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei nº. 12.708, de 17 de agosto de 2012 e na Lei nº.10.201/2001, em conformidade com seus Anexos e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 Caracteriza objeto deste Edital a chamada pública para seleção de projetos estaduais e do Distrito Federal para repasse de recursos financeiros da União, via convênios, destinados à implementação, pelos Estados membros e Distrito Federal, de ações destinadas a promover a produção da informação qualificada em segurança pública, de forma a subsidiar as políticas públicas das Unidades Federativas e do Governo Federal, a serem financiados com recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, no ano de 2013, com base no Plano Plurianual para o período de 2012 a 2015, abrangendo as seguintes linhas de financiamento e observando as temáticas a que alude o item 1.2, a saber:

Linha A) Estruturação e/ou Fortalecimento do Ambiente de Produção e Gestão da Informação e Pesquisa;

Linha B) Produção e Gestão da Informação, Pesquisa e Capacitação;

1.2 As propostas deverão abranger no mínimo dois temas previstos no Anexo I deste Edital, um em cada linha de financiamento, ou seja, a proposta deve contemplar obrigatoriamente um tema da *linha A* (Estruturação e/ou Fortalecimento do Ambiente de Produção e Gestão da Informação e Pesquisa) e um tema da *linha B* (Produção e Gestão da Informação, Pesquisa e Capacitação).

2 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão atender ao disposto neste Edital e seus anexos e deverão ser cadastradas e enviadas para análise via SICONV até a data prevista no item 9 deste Edital.

2.2 As propostas deverão ser cadastradas no Programa 06.181.2070.20ID.0004, Ação 20ID - Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública - código nº 3000020130089.

2.3 As propostas deverão ter orçamento compatível com as atividades e resultados previstos não devendo o valor a ser repassado pela União ser inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou superior a R\$ 900.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), por proposta.

2.4 O valor do repasse da União previsto em cada proposta deverá ser distribuído entre as naturezas de despesa, considerando a proporção de 77% para despesas de capital e 23% para despesas de custeio.

2.4.1 Na proporção estabelecida no item 2.4 será tolerada uma variação de até 2%.

2.4.2 As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem permanente;

2.4.3 Entende-se por despesa de custeio, aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital, ou seja, os gastos com a realização de atividades ou execução de serviços ou material de consumo.

2.5 A proposta deverá prever contrapartida financeira, a ser depositada na conta específica do convênio, equivalente ao mínimo de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e de 10% (dez por cento) para as regiões Sul e Sudeste.

2.6 O prazo de execução do projeto será de até vinte e quatro meses, contados a partir da data de assinatura do convênio e sua publicação no Diário Oficial da União, excluído o período referente a eventual prorrogação de ofício;

2.7 Deverão ser cadastradas no SICONV as seguintes abas: DADOS, PROGRAMAS, CRONO FÍSICO, CRONO DESEMBOLSO, PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO, ANEXOS, PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA, conforme solicitações da SENASP e em consonância com a Legislação e normas vigentes relacionadas ao programa objeto deste Edital.

2.8 A proposta deverá conter definição precisa do objeto, com especificações completas de seus elementos característicos, descritos de forma detalhada, objetiva e clara, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter, com no máximo 500 caracteres.

2.9 A Justificativa, a ser cadastrada na aba DADOS, deve conter obrigatoriamente os itens constantes no item 3.2 do modelo do Anexo II deste Edital, conforme o art. 19, II, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507/2011 (caracterização dos interesses

recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa federal e a indicação do público alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados);

2.9.1 Caso a Justificativa da proposta ultrapasse o número máximo de caracteres permitidos no campo específico da aba DADOS, poderá ser inserida parcialmente, com a menção de que a justificativa completa se encontra no Projeto, na aba ANEXOS, garantindo-se, no entanto, o registro na aba DADOS.

2.10 A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba DADOS, obrigatoriamente assinada, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo V.

2.10.1 Não configura Capacidade Técnica e Gerencial a mera gestão dos recursos financeiros do Convênio pelo Proponente, devendo haver a demonstração no Plano de Trabalho de sua efetiva capacidade operacional e responsabilidade direta na execução do Objeto proposto.

2.11 A Declaração de Contrapartida, a ser inserida na aba DADOS, deve conter necessariamente os itens constantes no modelo do Anexo VI

2.12 As abas CRONO FÍSICO e CRONO DESEMBOLSO deverão conter a descrição e detalhamento das metas e etapas a serem executadas, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, discriminando o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto, para que se obtenha uma mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, devendo contemplar:

- a) descrição das metas a serem atingidas;
- b) definição das etapas ou fases da execução;
- c) cronograma de desembolso associado às metas e etapas.

2.13 A aba PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO deverá conter o detalhamento da especificação técnica, da destinação e do planejamento de uso dos bens/ serviços a serem adquiridos/ contratados com os recursos do convênio e da contrapartida, se for o caso;

2.13.1 A redação do item deve iniciar com a indicação à qual meta e etapa ele está vinculado;

2.13.2 Para cada bem ou serviço, o respectivo campo OBSERVAÇÕES deverá ser preenchido com informações sobre o planejamento de uso e, na hipótese de sua aquisição/ contratação for realizada com recursos da contrapartida, essa indicação;

2.13.3 Na especificação técnica dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados, deverão ser colocadas somente aquelas informações necessárias a sua adequada individualização, sendo vedadas aquelas que injustificadamente importem no direcionamento a marca ou fornecedor específicos.

2.14 Deverão ser inseridos na aba ANEXOS, obrigatoriamente, na apresentação da proposta:

2.14.1 Ofício de encaminhamento do Projeto, assinado pelo representante legal do Proponente;

2.14.2 Instrumento de Delegação de Competência, caso o Governo do Estado não seja o interveniente;

2.14.3 Projeto de convênio, conforme Anexo II deste Edital;

2.14.4 Termo de Compromisso garantindo a atuação dos capacitados na área por pelo menos 1 (um) ano após a vigência do convênio, na hipótese do projeto prever capacitações;

2.14.5 Planilha de planejamento do uso dos bens e endereço de localização, nos termos do Anexo III do presente Edital;

2.14.6 Plano de curso, na hipótese do planejamento prever capacitação de pessoas, nos termos do Anexo IV do presente Edital;

2.14.7 Outros documentos julgados úteis pelo proponente e em conformidade com a proposta apresentada.

2.15 Na aba PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA deverá ser inserido o Termo de Referência das Despesas para todos os bens e serviços solicitados, contendo a pesquisa mercadológica realizada em, no mínimo, três empresas com diferentes CNPJ, conforme Anexo VI deste Edital, e ainda:

2.15.1 Propostas comerciais detalhadas das pessoas jurídicas e/ ou físicas consultadas para confecção da pesquisa mercadológica no caso de prestação de serviços;

2.15.2 Declaração/ certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;

2.15.2.1 A opção no projeto pela contratação/ aquisição de um determinado bem ou serviço de fornecedor exclusivo só deve ocorrer quando não houver similar no mercado com as mesmas características e/ ou funcionalidades, ou razões técnicas assim o justifiquem, mas sempre condicionada a comprovação e fundamentação idônea pelo proponente e sua aceitação pela Comissão de Avaliação de Propostas.

2.16 Sem prejuízo do disposto no art. 18 da Lei nº. 12.708, de 17 de agosto de 2012, não serão cobertas com recursos da União despesas com:

- a) Obras de qualquer tipo;
- b) aluguel de infra-estrutura para execução do projeto;
- c) aquisição de materiais de escritório em geral (resmas, cartuchos de impressora etc.);
- d) compra de espaços em meios de comunicação (rádio, TV ou mídia escrita);
- e) medalhas e prêmios, botons, chaveiros, agendas, brindes, placas de condecorações ou outros presentes e souvenirs;
- f) celebrações e confraternizações;
- g) pagamento de salário ou complementação de salário de funcionários ou servidores públicos;
- h) pagamento de estágio;
- i) brevês;
- j) pagamento de taxa administrativa;
- k) baile de formatura;
- l) remuneração da coordenação, monitoramento, e auxílio de coordenação de ações formativas;
- m) material para manutenção de equipamentos, como, por exemplo, pneus e outros materiais para veículos, gasolina, óleo lubrificante, entre outros da mesma natureza;
- n) custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros da mesma natureza;
- o) pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo;
- p) transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
- q) pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

r) obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade de contratantes de serviços de terceiros;

s) outras despesas não autorizadas pela legislação;

t) veículos descaracterizados, exceção feita para área de inteligência e investigação;

u) armamento de maior potencial ofensivo.

2.17 Os bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados deverão guardar pertinência com o objeto da proposta apresentada e com as possibilidades constantes nas linhas de financiamento descritas no Anexo I deste Edital.

2.17.1 Os serviços a serem contratados não poderão implicar na transferência da execução do Objeto principal do Convênio para terceiros.

2.18 A previsão de contratação de mão-de-obra terceirizada no Plano de Trabalho com recursos do convênio não poderá contemplar atividades típicas dos cargos, empregos ou funções da estrutura organizacional do proponente ou qualquer outra forma de terceirização irregular de serviços.

2.19 As propostas apresentadas não poderão prever a aquisição de bens ou serviços para uma mesma unidade/ núcleo de estatística e análise criminal já contemplado ou que preveja a contemplação para esse mesmo tipo de aquisição com recursos dos seguintes Programas:

a) Programa de nº UO-30911 - Ministério da Justiça, Programa de Trabalho - 06.181.2070.20ID.0001- Ação 20ID - Apoio à Estruturação, Reparcelamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública, código: 3000020120162 - em conformidade com o objeto das Portarias SENASP nº 58, de 27 de setembro de 2012 e nº 59, de 3 de outubro de 2012;

b) Programa de nº UO-30911 - Ministério da Justiça, Programa de Trabalho - 06.181.2070.20ID.0001- Ação 20ID - Apoio à Estruturação, Reparcelamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública, código nº 3000020120189 em conformidade com o objeto das Portarias SENASP nº 71, de 1º de novembro de 2012 e nº 79, de 8 de novembro de 2012.

3 - DOS CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO - Serão excluídas do certame as propostas que apresentarem uma ou mais das seguintes condições:

3.1 Propostas incompatíveis com o disposto na Portaria Interministerial nº 507/2011 ou com os critérios estabelecidos no presente Edital;

3.2 Proposta ou informações prestadas no SICONV com manifesta e grave inconsistência técnica;

3.3 Proposta que em relação ao Anexo VI (Termo de Referência das Despesas), apresente pesquisa mercadológica sem cotações para todos os itens da proposta ou, quando for o caso, sem declaração/ certificado de exclusividade para bem ou serviço de fornecimento exclusivo;

3.4 Proposta de proponente de Unidade Federativa que tenha projetos conveniados com o Governo Federal no exercício de 2012 com objeto ou metas semelhantes para o mesmo público-alvo ao proposto atualmente;

3.5 Proposta cujo escopo e/ ou objeto não estejam compatíveis com os resultados esperados nem se relacionem aos temas e linhas de financiamento constantes no Anexo I deste Edital;

3.6 Proposta de proponente que não possua legitimidade ativa para apresentar propostas no âmbito do Órgão ou do Ente Federado;

3.7 Propostas acima do número máximo permitido ao mesmo proponente, observando-se o disposto no item 4.4 do presente Edital;

3.8 Proposta apresentada fora do prazo limite para envio, nos termos do cronograma previsto no item 9 do presente Edital;

3.9 Proposta cadastrada em Programa incorreto no SICONV;

3.10 Proposta que não obedece aos limites mínimos e máximos definidos no item 2.3 do presente Edital;

3.11 Proposta que não obedece à proporção e limite entre despesas de capital e de custeio definidas, conforme item 2.4 deste Edital;

3.12 Proposta que prevê período de execução incompatível com o prazo máximo estabelecido no presente Edital;

4 – DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1 Para apresentar propostas, o interessado deverá estar devidamente cadastrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV - www.convenios.gov.br), sendo exigida a atualização de todas as informações quanto aos representantes do órgão ou entidade proponente, bem como de seu interveniente, quando houver.

4.2 Somente poderão apresentar propostas os Estados Membros e o Distrito Federal representados por:

4.2.1 Secretarias de Segurança Pública ou congêneres;

4.2.2 Polícias Cíveis, Polícias Militares, Instituições de Perícia Criminal Oficial e Corpos de Bombeiros Militares que possuam autonomia administrativa em relação às Secretarias

mencionadas no item anterior e desde que possuam delegação de competência ou interveniência do Governo do Estado para firmar convênios com a União.

4.3 Propostas que versem sobre o tema B.2 do Anexo I deste Edital só poderão ser apresentadas pelas instituições mencionadas no item 4.2.1 acima.

4.4 Será submetida à apreciação apenas uma proposta por proponente, dando-se preferência à última cadastrada, conforme numeração gerada pelo SICONV;

4.4.1. Na hipótese de apresentação de propostas por um mesmo Ente Federado somente pelo órgão previsto no item 4.2.1., serão submetidas à apreciação até duas delas, dando-se preferência às duas últimas cadastradas, conforme numeração gerada pelo SICONV.

5 - DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1 A seleção das propostas a serem conveniadas será executada por Comissão de Avaliação de Propostas designada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça.

5.2. O conjunto das propostas a serem selecionadas não poderá ultrapassar o valor total de R\$ 10.600.000,00 (dez milhões e seiscentos mil reais) de repasse financeiro pela União.

5.2.1 O conjunto das propostas não poderá ainda superar os limites de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais) com despesas de capital e de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) com despesas de custeio.

5.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Avaliação das Propostas em quatro fases distintas e subseqüentes:

5.3.1 HABILITAÇÃO - nesta fase, será analisada a condição de habilitação da instituição proponente e da proposta apresentada como condição para participar das demais etapas do certame;

5.3.1.1 Na habilitação do proponente, sem prejuízo de outras disposições legais e normativas pertinentes, será observado o disposto nos artigos 16 a 18 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011;

5.3.1.2 Na habilitação da proposta, sem prejuízo de outras disposições legais e normativas pertinentes, será observado o disposto no artigo 19 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011 e demais requisitos constantes no item 3 do presente Edital.

5.3.2 CLASSIFICAÇÃO - Nesta fase, obtida a habilitação descrita no item 5.3.1, os proponentes e as propostas serão pontuados, considerando sua adequação às áreas temáticas

e linhas de financiamento contidas no Anexo I, bem como os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO			
Relacionados à proposta			
Item	Peso	Nota*	Pontuação Máxima
1. Objeto definido de forma precisa, com especificações completas de seus elementos característicos, descritos de forma detalhada, objetiva e clara, de modo a permitir a identificação exata do que se pretende realizar ou obter, demonstrando a coincidência de interesses entre a UF proponente e a concedente, em benefício da finalidade pública e do Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (máximo de 500 caracteres).	1	0-2	2
2. Apresentação de diagnóstico fundamentado em dados oficiais da instituição associados à natureza da proposta, pesquisas e análises documentais correlatas para comprovação das demandas institucionais, justificando a intervenção pretendida.	1	0-2	2
3. Projetos que visem a integração dos órgãos e instituições de segurança pública do Ente Federativo na sua execução e alcance das metas ou que visem a integração entre esferas de governo (Estado-município).	2	0-2	4
4. Previsão ou existência de normatização/ institucionalização dos programas/ ações a serem implementados/ reestruturados/ ampliados, com vistas à continuidade das ações implementadas, mencionando o tipo de norma e seus signatários.**	1	0-1	1
5. Projetos com caráter multiprofissional e interdisciplinar, ou seja, que incluam profissionais de diversas áreas de formação e que a atuação destes ocorra de forma complementar e integrada.	1	0-2	2
6. Participação social ou dos profissionais de segurança pública destinatários do projeto em sua implementação ou acompanhamento (a idéia é valorizar a implementação democrática/ participativa e a transparência no uso do recurso público, conforme a natureza da proposta).	1	0-2	2
7. Previsão de integração serviço - pesquisa/ diagnóstico - capacitação, com ênfase na prevenção e produção de diagnósticos científicos que orientem as intervenções, ou seja, propostas com metas complementares entre si, que contemplem um serviço a ser oferecido ao público-alvo, uma pesquisa ou diagnóstico que oriente a intervenção a ser realizada e, por fim, a capacitação das equipes responsáveis pela implementação das ações.	1	0-2	2
8. Previsão da extensão das ações do projeto aos profissionais de segurança pública lotados nas unidades do interior da Unidade Federativa, em regiões de	2	0-2	4

fronteira ou de forma desconcentrada no território.			
9. Estabelecimento de parcerias, durante a vigência do convênio, com Instituições de Ensino Superior ou Institutos / Centros de Pesquisa visando à ampliação das ações propostas (parcerias que vão além das contratações já previstas na proposta).	1	0-2	2
10. Projetos que demonstrem nas estratégias de implementação sua sustentabilidade após o término da vigência do convênio, indicando como se dará a continuidade das ações e o compromisso institucional com o objeto.	2	0-2	4
11. Projetos que apresentem estratégias de auto-avaliação, tais como indicadores de esforços e de resultados.	2	0-2	4
12- Projetos que demonstrem concordância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da instituição proponente. ***	1	0-1	1
13- Projetos que demonstrem um alinhamento aos programas prioritários do Governo Federal (SINESP, Plano Estratégico de Fronteiras, Brasil Mais Seguro, Crack, é Possível Vencer, etc.)	2	0-2	4
Total			34
<p>* As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações: Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item) Escala de 0 a 2 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta parcialmente); 2 (apresenta satisfatoriamente)</p> <p>** Comprovado mediante inserção na aba ANEXO do SICONV de cópia do documento normativo</p> <p>*** Comprovado mediante inserção na aba ANEXO do SICONV de cópia do PDTI</p>			
Relacionados ao proponente			
Item	Peso	Nota*	Pontuação Máxima
1. Não ter o proponente devolvido, no ano de 2011 e 2012, a integralidade dos recursos federais repassados por convênio com a SENASP na mesma área técnica do Edital. Não devolveu nos dois anos = 2; Devolveu em um ano = 1; e, Devolveu nos dois anos = 0.	1	0-2	2
2 Não ter o proponente projetos conveniados e que, vencido o prazo legal, o respectivo Ente Federado não tenha encaminhado a devida prestação de contas, contendo os documentos exigidos no art. 74 da Portaria Interministerial nº 507/2011.	4	0-1	4
3. Ter a Unidade Federativa do proponente respondido ao questionário da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública alusivo à <i>Polícia Militar</i> no período 2010-2012 (um ponto por ano)	1	0 - 3	3
4. Ter a Unidade Federativa do proponente respondido ao questionário da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública alusivo à <i>Polícia Civil</i> no período 2010-2012 (um ponto por ano)	1	0 - 3	3
5. Ter a Unidade Federativa do proponente respondido ao questionário da Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública alusivo ao <i>Corpo de Bombeiro Militar</i> no período 2010-2012 (um ponto por ano)	1	0 - 3	3
6. Integração ao SINESPJC - Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, considerando a alimentação do módulo PC pela	1	0 - 3	3

Unidade Federativa do proponente nos anos base 2010, 2011 e 2012 com cobertura de no mínimo 50 por cento.			
7. Integração ao SINESPJC - Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal, considerando a alimentação do módulo PM pela Unidade Federativa do proponente nos anos base 2010, 2011 e 2012 com cobertura de no mínimo 50 por cento.	1	0 - 3	3
8. Existência na Unidade Federativa de normas de publicação periódica de dados criminais e informações sobre segurança pública. **	1	0 - 1	1
9. Existência de setor responsável pela produção de informação em segurança pública, que componha a estrutura da instituição proponente, com previsão formal de competências. ***	2	0 - 1	2
Total			24
* As notas serão atribuídas de acordo com as seguintes escalas e variações: Escala de 0 a 1 – 0 (não apresenta o item); 1 (apresenta o item) Escalas de 0 a 3 (um ponto para cada ano informado) ** Comprovado mediante inserção na aba ANEXO do SICONV da página da edição do Diário Oficial em que conste a publicação da norma. *** Comprovado mediante inserção na aba ANEXO do SICONV de documento normativo de criação do setor e de suas competências.			

5.3.2.1 Constitui ônus do proponente consignar de forma explícita em sua proposta as informações que embasam a pontuação mencionada acima.

5.3.2.2 Na pontuação relacionada à proposta, serão descontados pontos, conforme a ocorrência de uma ou mais das seguintes falhas verificadas na apresentação da proposta ou no preenchimento das abas do SICONV:

Falhas na apresentação da proposta/ preenchimento de abas no SICONV que ensejam perda de pontos	
Item verificado	Pontos Subtraídos
1. A Justificativa, a ser cadastrada na aba DADOS, contém obrigatoriamente os itens constantes no modelo do Edital, conforme o art. 19, II, da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº. 507/2011?	1
2. A Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente, a ser inserida na aba DADOS, obrigatoriamente assinada, contém necessariamente os itens constantes no modelo Edital?	0,5
3. As abas CRONO FÍSICO e CRONO DESEMBOLSO contêm a descrição e o detalhamento das metas e etapas a serem executadas, nos seus aspectos quantitativos e qualitativos, discriminando o número de beneficiários diretos e indiretos do projeto, para que se obtenha uma mensuração consistente quanto à eficácia e efetividade das ações a serem executadas, devendo contemplar: a) descrição das metas a serem atingidas; b) definição das etapas ou fases da execução; c) cronograma de desembolso associado às metas e etapas?	1
4. A aba PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO contém adequadamente a especificação técnica do bem ou o detalhamento do serviço, sua localização e indicação de quais itens serão	0,5

custeados com recursos da contrapartida?	
5. Para cada bem ou serviço, o respectivo campo OBSERVAÇÕES foi preenchido com informações sobre o planejamento de uso?	0,5
6. Houve a inclusão de Interveniente na ABA PARTICIPANTES ou do Instrumento de Delegação de Competência, caso a Instituição possa celebrar convênios com a União diretamente?	0,5
7. Houve a inserção na Aba ANEXOS do Projeto conforme modelo do Edital?	1
8. Houve a inserção na Aba PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA das propostas comerciais das pessoas jurídicas consultadas para confecção da pesquisa mercadológica nos casos de contratação de serviços?	1
9. Houve a inserção na aba PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA, do Termo de Referência das Despesas contendo a pesquisa mercadológica com as três cotações para todos os itens da proposta, exceto nos casos de fornecimento exclusivo, devidamente comprovado por certificado de fornecimento exclusivo, em conformidade com o modelo do Edital?	1
10. Foram inseridas uma ou mais despesas vedadas pelo Edital?	0,5
11. Foram observados os modelos previstos nos anexos do Edital?	0,5

5.3.2.3 Somente comporão a lista classificatória as propostas que alcançarem o mínimo de 9 pontos relativos ao proponente e 11 pontos relativos à proposta, totalizando um mínimo de 20 pontos, conforme quadro a seguir:

Itens	Total de Pontos Possíveis	Mínimo de Pontos
Da proposta	34	11
Do proponente	24	9
Total	58	20

5.3.2.4 O resultado da habilitação e classificação das propostas será publicado na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital.

5.3.3 PRÉ-SELEÇÃO - Nesta fase, após o exame das propostas habilitadas e considerando a ordem de classificação e o limite estabelecido no item 5.2. acima, a Comissão pré-

selecionará as propostas aptas a receber apoio, sem prejuízo do disposto no item 6.2 deste Edital.

5.3.3.1 Caso haja necessidade, serão utilizados sucessivamente como critérios de desempate:

- a) Preferência a proposta que contemple um maior número de órgãos ou instituições de Segurança Pública;
- b) Preferência a proposta que apresente maior pontuação em relação ao proponente;
- c) Preferência a proposta com menor valor global.

5.3.3.2 O resultado da pré-seleção será publicado na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital.

5.3.4 SELEÇÃO DEFINITIVA – Nesta fase, após a realização de eventuais diligências, bem como a aprovação de cada uma das propostas pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, serão selecionadas as propostas aptas em definitivo a celebrar convênio, observado o item 10.2 deste Edital.

5.3.4.1 O resultado da seleção definitiva será publicado na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital.

6. ANÁLISE E DILIGÊNCIAS - Após a pré-seleção das propostas, a SENASP, em comum acordo com o proponente, poderá solicitar ajustes nos termos de cada um dos projetos pré-selecionados, visando ao aperfeiçoamento do objeto e a maior economicidade do projeto, desde que não se alterem os critérios iniciais de competição.

6.1 O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade técnica e financeira e adequação aos objetivos do programa e ações, cabendo ainda salientar que:

- a) será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, a fim de que seja sanada no prazo estabelecido pela SENASP; e
- b) a ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado pela SENASP implicará na desistência no prosseguimento do processo.

6.2 Durante a análise técnica dos Planos de Trabalho, a SENASP poderá solicitar ao proponente, em até 3 diligências, alterações na proposta e/ ou Plano de Trabalho, via SICONV, as quais deverão ser atendidas no prazo estabelecido pela área técnica;

6.2.1 O não cumprimento das diligências implicará na exclusão da proposta.

7. DO REAPROVEITAMENTO DE PROPOSTAS – Na hipótese de exclusão de propostas pré-selecionadas pelo não atendimento pelo proponente do disposto no item 6.2 acima ou

sua rejeição pelo Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública, de acordo com a conveniência e oportunidade da SENASP, poderão ser chamadas a integrar novamente o certame propostas habilitadas e não pré-selecionadas, observados os critérios gerais de classificação e de desempate, sem prejuízo do disposto nos itens 5.2 e 5.2.1 deste Edital.

7.1 Para o reaproveitamento, será dado preferência a proposta de proponente que tenha menor número de propostas pré-selecionadas.

8. RECURSOS - Os recursos, cabíveis somente em relação ao resultado da habilitação e classificação das propostas, deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no item 9 deste Edital e serão apreciados pela SENASP.

8.1 Os recursos deverão ser interpostos de forma que as razões recursais sejam apresentadas separadamente por item questionado, conforme modelo a ser disponibilizado no site do MJ;

8.2 Não há limite de itens a serem recorridos, devendo ser utilizado um campo para cada item;

8.3 Não poderão ser apresentados fatos ou documentos novos, ou seja, que não foram mencionados e que não estejam na proposta cadastrada, no Projeto, ou nos anexos já apresentados no SICONV, podendo o proponente indicar apenas o local em que as informações se encontram;

8.4 O formulário de recurso deve ser digitado, assinado pelo responsável pelo projeto, digitalizado e enviado por e-mail para o endereço eletrônico estatistica@mj.gov.br;

8.5 O arquivo a ser anexado não pode ultrapassar 1 MB;

8.6 Os espelhos de análise dos projetos estarão anexados às respectivas propostas no SICONV;

8.7 Somente o proponente que tiver sua proposta inabilitada e que, em razão do deferimento de seu recurso, passar à condição de habilitada, poderá interpor novo recurso, o qual versará exclusivamente acerca da pontuação que lhe foi atribuída, conforme espelho de análise e observando o cronograma do item 9 deste Edital;

8.8 O resultado dos recursos será publicado na página do Ministério da Justiça (www.mj.gov.br) conforme cronograma previsto no item 9 deste Edital;

9 – DOS PRAZOS

9.1 A presente Chamada Pública obedecerá ao seguinte cronograma:

9.1.1 Audiência pública para esclarecimentos sobre o Edital	06/09/2013
9.1.2 Prazo para cadastramento de propostas (Abertura do SICONV)	16/09/2013 a 27/09/2013

9.1.3 Publicação do resultado da habilitação e classificação das propostas	21/10/2013
9.1.4 Interposição de recursos da habilitação e da classificação das propostas	22/10/2013 a 23/10/2013
9.1.5 Publicação dos resultados dos recursos da habilitação e da classificação das propostas	30/10/2013
9.1.6 Interposição de recursos para propostas sem espelho de análise inicial	31/10/2013 a 01/11/2013
9.1.7 Publicação dos resultados dos recursos de propostas sem espelho de análise inicial	07/11/2013
9.1.8 Publicação do resultado da pré-seleção	08/11/2013
9.1.9 Análise e diligências	09/11/2013 a 05/12/2013
9.1.10 Publicação do resultado da seleção definitiva	06/12/2013

9.2 Após a publicação do resultado definitivo, a SENASP terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para aceitação ou recusa da proposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados na página eletrônica do Ministério da Justiça - www.mj.gov.br e no Portal de Convênios – www.convenios.gov.br.

10.2 A seleção de propostas não obriga a SENASP a firmar convênios com quaisquer dos proponentes. A celebração dos instrumentos ficará condicionada:

- a) ao atendimento das diretrizes estabelecidas no presente Edital e seus anexos;
- b) ao registro e encaminhamento de todas as informações necessárias por meio do SICONV; e
- c) à disponibilidade de crédito orçamentário.

10.3 Os convênios serão firmados de acordo com as orientações normativas, registros do SICONV e informações prestadas pelo proponente, por ocasião da apresentação da proposta;

10.3.1 É de exclusiva responsabilidade do proponente a obrigação de informar, tempestivamente, à SENASP, toda e qualquer alteração na titularidade de seus dirigentes, na titularidade dos intervenientes, bem como qualquer outro fato que venha a alterar a minuta de instrumento a ser elaborada.

10.4 Nos termos do art. 3º, §2º da Lei nº 12.681 de 04 de Julho de 2012, somente serão celebrados convênios com proponente de Ente Federado que tenha assinado o Termo de

Adesão ao SINESP e esteja adimplente com a alimentação dos campos obrigatórios elencados na cláusula quarta do referido documento de adesão.

10.5 Assinarão o instrumento, obrigatoriamente, os partícipes e o interveniente, quando houver, não sendo permitida assinatura mediante delegação, subdelegação e/ou procuração.

10.6 A SENASP não fará interlocuções com empresas de consultorias ou pessoa física que não seja responsável legal pelas informações inseridas no SICONV.

10.7 É obrigatório o uso da assinatura (logomarca e número do convênio) do Governo Federal (disponível no site: www.mj.gov.br) nos equipamentos adquiridos, materiais de divulgação, lista de presença dos cursos e nas publicações decorrentes da execução dos convênios firmados com base neste Edital.

10.8 As ações publicitárias atinentes a projetos apoiados com recursos da União deverão observar rigorosamente as disposições contidas no §1º do art. 37 da Constituição Federal, bem como aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação do Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República, atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

10.9 O presente Edital pode a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive por decisão unilateral da SENASP, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.10 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados à área técnica responsável pelo programa e ações até 5 dias úteis anteriores à data limite de envio da proposta, exclusivamente por intermédio do seguinte e-mail: estatistica@mj.gov.br.

10.11 O encaminhamento de propostas pressupõe a aceitação ampla e irrestrita ao disposto no presente Edital.

10.12 A Secretaria Nacional de Segurança Pública publicará o resultado do processo seletivo na página eletrônica do Ministério da Justiça, com o nome da Instituição/ Estado e seu número de Proposta no SICONV.

10.13 Caso tenha sua proposta selecionada, durante a execução do projeto o conveniente deverá:

10.13.1 Preencher regularmente as abas de acompanhamento técnico para geração de relatórios no portal SICONV de acordo com o cumprimento das etapas e metas propostas no Plano de Trabalho ou trimestralmente, o que ocorrer primeiro;

10.14 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Avaliação de Propostas prevista no item 5.1. deste Edital.

10.15 Na ocorrência de conflitos de interesses que surgirem em decorrência desta seleção pública, haverá sua submissão e apreciação pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da

Administração Pública Federal, nos termos do inciso III, do art. 18, do Decreto n.º 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

10.15.1 Quando não dirimidos no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, os conflitos serão processados e julgados pelo Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em conformidade com o inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

10.16 Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - ÁREAS TEMÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS;
- b) ANEXO II - MODELO DE PROJETO;
- c) ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS E ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO;
- d) ANEXO IV -MODELO DE PLANO DE CURSO;
- e) ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL;
- f) ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS; e,
- g) ANEXO VII -MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.

REGINA MARIA FILOMENA DE LUCA MIKI

Secretária Nacional de Segurança Pública

ANEXO I

ÁREAS TEMÁTICAS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A informação qualificada é a principal ferramenta de ação e gestão em Segurança Pública. Baseada neste pressuposto, a Secretaria Nacional de Segurança Pública tem buscado fomentar tanto a realização de pesquisas como a modernização dos mecanismos de gestão da informação das instituições de segurança pública dos entes federados, de modo a viabilizar a produção de informações e conhecimentos necessários à elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas no campo da segurança.

Nesse sentido, este edital prioriza o investimento em projetos que venham fortalecer a gestão da informação em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, assim como fomentar a elaboração de pesquisas direcionadas à produção de diagnósticos situacionais da violência e da criminalidade, diagnósticos organizacionais das instituições de segurança pública e planos de segurança pública.

TEMAS:

Os projetos deverão abranger no mínimo dois temas, um em cada linha de financiamento, conforme discriminado a seguir:

Linha A) Estruturação e/ou Fortalecimento do Ambiente de Produção e Gestão da Informação e Pesquisa

Tema A.1 - Promover a implantação e/ou fortalecimento de unidades centrais ou regionalizadas de gestão da informação em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação

Esta temática visa promover a implantação e/ou fortalecimento de unidades centrais ou regionalizadas de gestão da informação em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, de forma a estruturá-las com vistas à produção de informações no campo da segurança pública.

Possibilidades:

- Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras, *scanners*, etc);
- Aquisição de *softwares* (geoprocessamento, análise de dados qualitativos e quantitativos, estatísticos, etc);
- Aquisição de mobiliários e outros equipamentos.

Linha B) Produção e Gestão da Informação, Pesquisa e Capacitação

Tema B.1 - Capacitar profissionais que atuam nas unidades centrais ou regionais de gestão de informação e/ou unidades centrais ou regionais de pesquisa em órgãos de segurança pública das Unidades da Federação, de forma a induzir e/ou consolidar a utilização de

metodologias de produção, tratamento, análise e divulgação de informações que venham subsidiar tanto a gestão organizacional das instituições como as políticas públicas das Unidades Federativas e do Governo Federal no campo da segurança.

Possibilidades:

- Realização de cursos sobre métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, análise criminal, entre outros;
- Realização de cursos para utilização de softwares para análise de dados quantitativos e qualitativos, geoprocessamento, entre outros.

Tema B.2 - Elaboração de diagnósticos situacionais e de planos de segurança pública.

Esta temática visa à realização de diagnósticos situacionais sobre segurança pública, assim como a elaboração de planos estaduais cujo objetivo seja a prevenção e a redução da violência e o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelas instituições de segurança pública. Espera-se que os projetos venham subsidiar a elaboração de políticas públicas, promovendo a articulação entre diferentes níveis de governo e a integração entre as áreas social e de segurança.

Possibilidades:

1 - Desenvolver diagnósticos situacionais da violência e da criminalidade em bairros, conjunto de bairros, municípios, regiões ou todo o estado. Os diagnósticos podem abarcar as seguintes abordagens:

- 1.1 - Violência e Criminalidade em áreas da faixa de fronteira brasileira;
- 1.2 - Criminalidade violenta;
- 1.3 - Criminalidade relacionada ao tráfico de drogas;
- 1.4 - Crimes Violentos Letais Intencionais
- 1.5 - Violência de gênero;
- 1.6 - Violência contra o idoso;
- 1.7 - Violência contra a criança e o adolescente;
- 1.8 - Violência e morbi-mortalidade no trânsito
- 1.9 - Uso da força por instituições policiais

2 - Elaborar planos sistêmicos de segurança visando à proposição de ações que respondam aos problemas apresentados nos diagnósticos.

2.1 - A proposta que contemplar a elaboração de um plano deve estar vinculada à existência ou realização de um diagnóstico;

2.2 - O plano deve contemplar a atuação integrada de todas as instituições de segurança estaduais.

Tema B.3 – Fomentar a elaboração de diagnósticos organizacionais e planos de gestão pelos órgãos de segurança pública.

Esta temática visa fomentar a realização de diagnósticos que identifiquem o perfil organizacional das instituições de segurança pública, assim como a elaboração de planos que venham auxiliar sua gestão.

Possibilidades:

1- Desenvolver diagnósticos organizacionais, os quais podem se desdobrar nas seguintes abordagens ou estudos, entre outros:

- 1.1- Análise da distribuição espacial de unidades policiais, considerando um ou mais recortes territoriais (capital, municípios, regiões administrativas do estado etc);
- 1.2- Análise da distribuição de recursos humanos segundo as unidades policiais e as circunscrições territoriais;
- 1.3- Análise da distribuição de recursos materiais e orçamentários; entre outros;
- 1.4- Análise das ações de capacitação e valorização profissional em relação à demanda de segurança pública.

2 - Elaborar planos de gestão visando à proposição de ações que respondam aos problemas apresentados nos diagnósticos.

ANEXO II
MODELO DE PROJETO

PROJETO
1. OBJETO
Copiar o mesmo especificado no SICONV
2. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO, E-MAIL E TELEFONE
Nome da Instituição Proponente
Responsável pela Instituição (gestor administrativo)
Nº de telefone fixo:
Nº de telefone celular:
Nº de fax:
Endereço eletrônico:
Responsável técnico pelo projeto
Nº de telefone fixo:
Nº de telefone celular:
Nº de fax:
Endereço eletrônico:
3. CARACTERIZAÇÃO/ DETALHAMENTO DO PROJETO
A caracterização deve conter os seguintes aspectos:
3.1. Objetivos Gerais e Específicos
3.2 Justificativa (igual a da aba DADOS), contendo os seguintes itens obrigatórios:
3.2.1. Diagnóstico e contextualização do problema a ser resolvido, fundamentado em dados oficiais da instituição associados à natureza da proposta, pesquisas e análises documentais correlatas para comprovações das demandas institucionais, que justifiquem a intervenção pretendida;
3.2.2. Relação entre a proposta e os objetivos e diretrizes do Fundo Nacional de Segurança Pública, indicando a relação entre os objetivos a serem alcançados com o cumprimento do objeto e os interesses da Ação de Apoio à Estruturação, Reaparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnologia das Instituições de Segurança Pública.

3.2.3. Caracterização dos Interesses Recíprocos entre o proponente e a União;				
3.2.4. Público-alvo - identificar os beneficiados com o projeto				
3.2.5. Resultados esperados com a implementação do Projeto e metodologia de aferição dos indicadores de desempenho (contendo os indicadores e o instrumento que será utilizado para a referida mensuração, de forma detalhada, a fim de que possam ser aferidos os resultados).				
3.3. Planejamento/ Estratégias a serem desenvolvidas, abrangendo os seguintes itens:				
3.3.1. Listagem e descrição das metas e respectivas etapas e detalhamento da implementação e da inter-relação entre as mesmas, bem como identificação da execução, por meio de Pessoa Física ou Jurídica;				
3.3.2. Caso haja, descrição das estratégias de implementação da sustentabilidade do projeto após o término da vigência do convênio, indicando como se dará a continuidade das ações e o compromisso institucional com o objeto. Previsão de normatização/institucionalização da proposta com vistas à continuidade das ações implementadas.				
3.3.3. Caso haja, descrição detalhada das estratégias de auto-avaliação com indicadores de resultados e produtividade.				
3.3.4. Caso haja, descrição da previsão de parcerias, durante a vigência do convênio, com Instituições de Ensino Superior ou Institutos / Centros de Pesquisa visando à ampliação das ações propostas.				
3.4. Caso haja, demonstração de concordância do projeto com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI). Neste caso, o PDTI deve ser enviado em anexo ao projeto.				
3.5. Caso haja, indicação da existência de normas de publicação periódica de dados criminais e informações sobre segurança pública. Neste caso, anexar a página da edição do Diário Oficial em que conste a publicação da norma.				
3.6. Caso haja, indicação da existência de órgão responsável pela produção de informação em segurança pública, com previsão formal de competências, na instituição proponente. Neste caso, anexar documento normativo de criação do setor e de suas competências.				
5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS				
O SICONV dispõe deste quadro, mas ainda não discrimina os valores de custeio e capital por conveniente e concedente, portanto, será necessário apresentar o Plano de Aplicação conforme exemplo a seguir:				
NATUREZA DA DESPESA		VALOR (R\$)		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3390.39	Prestação de Serviço de Pessoa Jurídica	137.200,00	4.000,00	141.200,00
4490.52	Equipamentos e material permanente	58.800,00	0	58.800,00
TOTAL		196.000,00	4.000,00	200.000,00
À Consideração Superior.				

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO.
Nome/função/cargo

De Acordo.

Gestor Administrativo

Nome/função/cargo

Gestor Administrativo e Técnico

Nome/função/cargo

Aprovo e encaminho para as providências cabíveis.

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE
Nome/função/cargo

ANEXO III

**MODELO DE PLANILHA DE PLANEJAMENTO DO USO DOS BENS E
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**

PLANEJAMENTO USO DOS BENS ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
BEM	PLANEJAMENTO DO USO	ENDEREÇO COMPLETO DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS E SUA DISTRIBUIÇÃO

ANEXO IV
MODELO DE PLANO DE CURSO

PLANO DE CURSO			
Nome do Curso:			
Número total de alunos a serem capacitados:		Quantitativo de turmas:	
Número de turmas:			
Carga Horária Total (em hora/aula – h/a)			
Observação, caso haja:			
Disciplina 1:			
Carga Horária:			
Objetivo:			
Ementa:			
Metodologia:			
Bibliografia Básica:			
Disciplina 2:			
Carga Horária:			
Objetivo:			
Ementa:			
Metodologia:			
Bibliografia Básica:			
Disciplina 3:			
Carga Horária:			
Objetivo:			
Ementa:			
Metodologia:			
Bibliografia Básica:			
Articulação com a Matriz Curricular Nacional:			
Modalidade:			
Avaliação:			

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL

Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial

O XXXXXXXXXXXX, Brasileiro(a), Casado(a), portador(a) da CI nº XXX.XXX-SSP/XX, e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) a Rua Tal, nº XX, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da PI nº 127/2008, art. 15, V, que é responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade formal e material, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública / pelo Município de XXXXXXXX-XX:

1. Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução dos convênios, em especial as seguintes:

- 1.1. Administrativa (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.2. Técnica (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.3. Operacional (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.4. Experiência (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: algum convênio e/ou projeto executado pelo órgão na mesma área do convênio: executado convênio SENASP/MJ nº 235/2002, prestação de contas aprovada. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.5. Pessoal qualificado (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como a qualificação do pessoal que atuará na execução do convênio: assistente social, psicólogo, pedagogo, músico, educação física, etc. Caso não haja informação excluir o item);
- 1.6. Estrutura organizacional (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: a estrutura da Diretoria, Coordenação, Seção, etc que executará o convênio. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.7. Instalações (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: quais são as instalações disponíveis para a execução do convênio: sala de aula, quadra de esportes, galpão para oficinas, ginásio, etc. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.8. Equipamento (listar / relacionar informações sobre a capacidade, como: os equipamentos que possui e serão usados no convênio. **Caso não haja informação excluir o item**);
- 1.9. Tecnologia (listar / relacionar informações sobre a capacidade. **Caso não haja informação excluir o item**);

2. Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das Metas especificadas no Plano de Trabalho constante do SICONV.

Local e Data

Assinatura e carimbo do Dirigente máximo ou outra autoridade,
por delegação de competência

OBS: A declaração deverá ser feita em papel timbrado, assinada, digitalizada e anexada ao SICONV na Aba DADOS

ANEXO VI

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA DAS DESPESAS

Proposta SICONV n°						
Termo de Referência de Aquisição de Materiais Permanentes						
N°	Nome do Bem e Especificação Técnica	Referência de Meta	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio cotado
	Obs. Descrever detalhadamente o bem a ser adquirido, sem direcionamento a marca ou fornecedor.	Ex. Meta 1	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	(não inserir centavos)
Termo de Referência de Aquisição de Bens de Consumo						
N°	Nome do Bem e Especificação Técnica	Referência de Meta	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio cotado
	Obs. Descrever detalhadamente o bem a ser adquirido, sem direcionamento a marca ou fornecedor.	Ex. Meta 1	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	(não inserir centavos)
Termo de Referência de Contratação de Serviços Pessoa Física/ Jurídica						
N°	Nome do Serviço e Especificação Técnica	Referência de Meta	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor médio cotado
	Obs. Descrever detalhadamente o serviço a ser contratado, sem direcionamento a fornecedor. Obs. Juntar proposta detalhada dos proponentes.	Ex. Meta 1	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	Valor em R\$ Nome da empresa e CNPJ	(não inserir centavos)
Metodologia de Trabalho						
<orientações gerais de natureza estratégica, política ou administrativa> Ex: forma de aquisição, regulamentos e normas internas e						

externas a serem seguidas, se haverá assistência técnica/ treinamento, modalidade e tipo de licitação proposta, se alguém acompanhará a execução dos trabalhos, etc. Aqui também deve ser relacionado se o próprio órgão realizará o certame ou se outro, na esfera administrativa, é o que terá essa competência.

Etapas e Período de Execução

Etapa	Procedimento	Início (Mês/ano)	Término (mês/ano)
1	Elaboração do Edital <por exemplo>	Mês/Ano	Mês/Ano
2	Abertura Edital <por exemplo>	Mês/Ano	Mês/Ano
3	Contratação <por exemplo>	Mês/Ano	Mês/Ano
4	Entrega <por exemplo>	Mês/Ano	Mês/Ano
5	Treinamento <por exemplo>	Mês/Ano	Mês/Ano
6	Pagamento <por exemplo>	Mês/Ano	Mês/Ano

Responsável pelo bem

<relacionar o órgão que ficará responsável administrativamente pelo bem>

Considerações gerais

Os bens serão utilizados exclusivamente nas ações de policiamento comunitário nas regiões indígenas delimitadas no Acordo de Cooperação assinado pelo Estado com o Ministério da Justiça, Casa Civil da Presidência da República.

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaração de Contrapartida

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Para fins de comprovação, perante o Ministério Justiça, FULANO DE TAL, Brasileiro, Estado Civil, portador da Carteira de Identidade nº XXX.XXX – SSP/XX, e CPF XXX.XXX.XXX.-XX, residente e domiciliado a Rua TAL, Bairro TAL – MUNICÍPIO/UF, DECLARA, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente e, ainda, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, e fica responsável por qualquer informação ou documentação apresentada, que não corresponda à verdade forma e material, que o Estado/Município de TAL/UF:

Fez previsão orçamentária de contrapartida para firmar convênio com o Ministério da Justiça na forma do disposto no art. 25, §1º, inciso IV, alínea “d”, da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000 e § 1º do art. 57 da Lei nº 12.708, de 17/8/2012 (LDO) e que os recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, à conta do convênio, serão incluídos no respectivo Orçamento, cujos códigos são:

Unidade:
Função/Subfunção:
Programa:
Projeto/Atividade:
Natureza da Despesa: 3390.30
Valor R\$-

Unidade:
Função/Subfunção:
Programa:
Projeto/Atividade:
Natureza da Despesa: 4490.52
Valor R\$-

Local e Data

Assinatura e carimbo do Dirigente máximo